



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 2013

(do Sr. COSTA FERREIRA)

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias para discutir a viabilidade de alterar a Lei nº 7.210/84, que institui a “Lei de Execução Penal”, a fim de transferir para os finais de semana os dias de visitas de cônjuges, companheiros, parentes e amigos.

Senhor Presidente,

Requeiro a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias para discutir a viabilidade de alterar a Lei nº 7.210/84, que institui a “Lei de Execução Penal”, a fim de transferir para os finais de semana os dias de visitas de cônjuges, companheiros, parentes e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

A administração carcerária atualmente fixa para os dias da semana as visitas aos apenados. Tramitam nesta Comissão os PL's nºs 5.289/2009 e 1.698/2011, que objetivam alterar para os finais de semana as visitas de cônjuges, companheiros, parentes e amigos. Nas justificativas desses PL's, o argumento central é que tal determinação viola os direitos humanos dos apenados, uma vez que a convivência com os familiares e amigos fica prejudicada, devido à colisão entre os dias de visita e os dias de trabalho ou de estudo dos visitantes. Alegam ainda que como é costume não haver compromissos de trabalho ou escolares aos finais de semana, a visita nesses dias aumentaria a possibilidade do apenado receber cônjuges, companheiros, familiares e amigos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste requerimento de audiência pública, a fim de subsidiar o trabalho do relator, bem como trazer aos demais membros as informações sobre a necessidade de adequação do sistema carcerário, com intuito de avaliar a implementação do pleno direito do apenado de receber visitas, sem prejudicar os procedimentos de segurança do sistema penitenciário.

Sala da Comissão, de de 2013.

Dep. COSTA FERREIRA
PSC/MA